



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

1º AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

1ª Alteração do Edital Pregão Presencial nº 008/2018 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

O Município de Ibiá pelo Pregoeiro Wanderley Oliveira de Souza Júnior, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital acima referido:

1ª Alteração:

- Fica alterado o item APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES do Edital que passará a ter a seguinte redação:

DATA: 21/03/2018

HORÁRIO: 13:30hs (treze horas e trinta minutos)

2ª Alteração:

- Ficam excluídos os itens 1.13.1, 1.13.2, 1.13.3 e 1.13.4 do título VIII – documentação de habilitação que tinham a seguinte redação:

1.13.1 - Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF; ou

1.13.2 - Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – IMA; ou

1.13.3 - Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM/Vigilância Sanitária.

1.13.4 - Assim, os estabelecimentos registrados no serviço de Inspeção Municipal não poderão comercializar fora do município de origem, bem como os registrados nos serviços estaduais não poderão comercializar fora do Estado de origem, segundo a Lei Federal nº 7889, de 23 de novembro de 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

3ª Alteração:

- Ficam acrescentados os itens 1.13.1 e 1.13.2 ao título VIII – documentação de habilitação com a seguinte redação:

1.13.1 - Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

1.13.2 – Certificado de vistoria sanitária do veículo responsável pelo transporte dos produtos, emitido pelo serviço de vigilância sanitária Estadual ou Municipal competente comprovando que os mesmos se encontram em situação regular para transporte de produtos de origem animal. (Lei Federal 1.283/50);

- ✓ Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições do Edital e seus Anexos.

Ibiá-MG, 07 de março de 2018

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

De acordo:

Marcos Antônio Vieira
OAB/MG 41.145
Procurador Geral do Município